Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 031/2008 Erechim, 15 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 027/2008, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2005-2006, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 027/2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2005-2006, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 290.751,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais), correspondente à Consulta Popular 2005-2006, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei, mais contrapartida do Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 290.751,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.010 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim: 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 241.751,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e um reais), de auxílio recebido do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2005-2006;

II – R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), de contrapartida do Município – superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial para repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, recursos estes oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, relativos à Consulta Popular 2005-2006.

Conforme Plano de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado, estes recursos destinam-se à aquisição de equipamentos e material permamente para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

O Estado repassará o valor de R$ 241.751,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e um reais), e o Município irá disponibilizar o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a título de contrapartida, totalizando o montante de R$ 290.751,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais). Os valores acima descritos serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, parceladamente, conforme transferências do Estado.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal